DECRETO Nº 2.306, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R$ 192.271,48, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 22.593,34 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o parágrafo 1º, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	2.621.000.0000	16.387,98
02.08.03.10.301.0008.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAEMTNOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	2.601.000.3110	5.531,36
02.09.02.08.245.0022.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	737	2.660.000.0000	674,00
TOTAL			22.593,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.601.000.3110	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.531,36
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	16.387,98
2.660.000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	674,00

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 169.678,14 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), em favor unidades orçamentárias do Executivo

Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.00.20.606.0017.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA APOI AO PRODUTOR RURAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527	1.500.000.0000	20.000,00
02.13.02.15.451.0018.1033 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	545	1.754.000.0000	149.678,14
TOTAL			169.678,14

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.00.20.606.0017.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA APOI AO PRODUTOR RURAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	525	1.500.000.0000	20.000,00
02.13.02.26.782.0019.1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560	1.754.000.0000	149.678,14
TOTAL			169.678,14

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de maio de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal